

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43300054632		Código da Natureza Jurídica 2054		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2199290208

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

PORTO ALEGRE

Local

26 Agosto 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/255.761-1	RSN2199290208	26/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
710.324.870-20	ADRIANA ALEXANDRA RAMOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. BERNARDONI
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/22

FACTA FINANCEIRA S.A.

CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

CNPJ/MF 15.581.638/0001-30
NIRE (JUCERGS) 43 3 0005463 2

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

I - LOCAL, DATA E HORA: Na sede social da Companhia, localizada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Rua dos Andradas, nº 1409 salas 701 e 702, Bairro Centro, CEP 90.020-011, no dia 30 de abril de 2021, as 09:00 horas, reuniram-se a totalidade dos acionistas da Cia., conforme assinaturas lançadas no livro de presença. Aberta a assembleia deliberaram, por unanimidade, os senhores acionistas: **II - MESA:** foi escolhido para Presidente da mesa EVALDO FRANCISCO DA ROSA e, para secretariá-lo, EVERTON FRANCISCO DA ROSA. **III - ORDEM DO DIA:** **a)** considerada sanada a falta de publicação dos anúncios de convocação e a inobservância dos prazos, na forma do § 4º, do art. 133, da Lei nº 6404/76; **b)** foram aprovadas as contas dos administradores, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2020, com a abstenção dos impedidos; **c)** foi aprovada a seguinte destinação do lucro líquido do exercício que totalizou R\$ 63.771.936,24 (sessenta e três milhões, setecentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) 1) R\$ 15.942.984,06 (quinze milhões, novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos) serão destinados a dividendos e conforme previsto no artigo 202 parágrafo III inciso 3º da lei 6.404/76, os acionistas em sua totalidade deliberaram o pagamento de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais) a título de dividendos obrigatórios, sendo que a diferença de R\$ 15.414.984,06 (quinze milhões, quatrocentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos) serão destinados as reservas estatutárias 2) R\$ 3.188.596,81 (três milhões, cento e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos) serão destinados as reservas legais 3) R\$ 44.640.355,37 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) serão destinados as reservas estatutárias; **d)** foram reeleitos para compor a Diretoria da Companhia o seguinte acionista, **EVALDO FRANCISCO DA ROSA**, brasileiro, natural de Taquara (RS), casado, empresário, residente e domiciliado em Porto Alegre (RS), na Av. Cavallhada, 5205 casa 68, CPF 289.162.120-49 e CI/RG 1010752201 (SJS/RS) para o cargo de **Diretor Presidente**, e **EVERTON FRANCISCO DA ROSA**, brasileiro, natural de Taquara (RS), solteiro,



empresário, residente e domiciliado em Porto Alegre (RS), na Rua Guadalupe, 200 apto 501 , CPF 994.541.810-68 e CI/RG 1078932215 (SJS/RS) para o cargo de **Diretor Executivo**. Os Diretores eleitos serão imediatamente empossados em seus cargos, após a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, com prazo de gestão de 03 (três) anos; **e)** fixaram a remuneração mensal global limitada a R\$ 1.062.865,60 (um milhão, sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); **IV - ENCERRAMENTO:** aprovadas todas as matérias, deu-se por satisfeita a ordem do dia da assembleia, informando o Presidente dos trabalhos que face à presença da totalidade dos acionistas, não foram publicados os documentos de que trata o artigos 124, § 4º e 133, § 4º, ambos da Lei 6.404/76, bem como foi autorizada a lavratura desta ata de forma sumária, conforme faculta o § 1º do art. 130 da Lei n. 6.404/76. Ato seguinte, o Presidente mandou lavrar esta ata que após lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes a saber: EVALDO FRANCISCO DA ROSA e EVERTON FRANCISCO DA ROSA.

O presente exemplar é cópia fiel do transcrito no livro próprio.

Porto Alegre, 30 de abril de 2021.

EVALDO FRANCISCO DA ROSA
Presidente

EVERTON FRANCISCO DA ROSA
Secretário

Visto advocatício

Adriana Alexandra Ramos
OAB/RS: 43102





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/255.761-1	RSN2199290208	26/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
710.324.870-20	ADRIANA ALEXANDRA RAMOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/22

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, EVALDO FRANCISCO DA ROSA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 14/09/1958, RG Nº 1010752201 SSP-RS, CPF 289.162.120-49, AVENIDA DA CAVALHADA, Nº 5205, CASA 68, BAIRRO CAVALHADA, CEP 91751-830, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

EVALDO FRANCISCO DA ROSA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/22

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, EVERTON FRANCISCO DA ROSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 16/02/1982, RG Nº 1078932215 SJS-RS, CPF 994.541.810-68, RUA GUADALUPE, Nº 200, 501, BAIRRO JARDIM LINDOIA, CEP 91050-250, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

EVERTON FRANCISCO DA ROSA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/22

Ofício 14000/2021–BCB/Deorf/GTPAL
Processo 0000192480

Porto Alegre, 24 de junho de 2021.

À

Facta Financeira S.A. - Crédito Financiamento e Investimento

A/C dos Senhores

Evaldo Francisco da Rosa - Diretor Presidente

Everton Francisco da Rosa - Diretor Executivo

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho de 24 de junho de 2021, aprovou o assunto a seguir especificado, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 2021:

- a) Eleição dos membros da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2024:

CPF	Nome	Cargo
289.162.120-49	Evaldo Francisco da Rosa	Diretor Presidente
994.541.810-68	Everton Francisco da Rosa	Diretor Executivo

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias úteis contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Manual de Organização do Sistema Financeiro - Sisorf, Seção 4.14.70.

3. Registramos a inobservância do prazo de quinze dias previsto no artigo 33 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para submeter à aprovação do Banco Central do Brasil os atos de eleição ocorridos na Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 2021. Esclarecemos que a infração ao dispositivo legal citado sujeita essa instituição, bem como seus administradores, às penalidades previstas em lei.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em Porto Alegre (GTPAL)
Rua 7 de Setembro, 586 – 12º andar – 90010-190 Porto Alegre – RS
Tel.: (51)3215-7241, 3215-7246, 3215-7226
E-mail: gtpal.deorf@bcb.gov.br





BANCO CENTRAL DO BRASIL

4. Nos próximos pleitos, a Instituição deve atentar para a utilização dos modelos atualizados de Requerimentos e Declarações.

Atenciosamente,

Paulo Renato Carneiro Abrahão
Gerente-Técnico

Luciano Günther Peixoto
Coordenador

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em Porto Alegre (GTPAL)
Rua 7 de Setembro, 586 – 12º andar – 90010-190 Porto Alegre – RS
Tel.: (51)3215-7241, 3215-7246, 3215-7226
E-mail: gtpal.deorf@bcb.gov.br





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/255.761-1	RSN2199290208	26/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
710.324.870-20	ADRIANA ALEXANDRA RAMOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/22

Termo de Posse

A **FACTA FINANCEIRA S.A. CFI**, reiterando a aprovação realizada no dia 24/06/2021 pelo Banco Central do Brasil através da Gerência Técnica em Porto Alegre (GTPAL), da AGO de 30/04/2021 relativo a eleição dos membros da diretoria, declara empossado o Sr. **EVALDO FRANCISCO DA ROSA** no cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** e o Sr. **EVERTON FRINCISCO DA ROSA** no cargo de **DIRETOR EXECUTIVO** para o mandato de 03 anos.

Porto Alegre, 24 de junho de 2021.

FACTA FINANCEIRA S.A. CFI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/22



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/255.761-1	RSN2199290208	26/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
710.324.870-20	ADRIANA ALEXANDRA RAMOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/22

CNPJ: 15.581.638/0001-30 NIRE: 43300054632

Balancos Patrimoniais				Demonstração dos Resultados dos Períodos				Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido								
em 31/dezembro/2020 e 31/dezembro/2019 (Em mil reais)				(Em mil reais, exceto lucro por lote de mil ações)				(Em mil reais)								
Ativo	Nota	2020	2019	Passivo	Nota	2020	2019	Lucro	01/jul/2020 a 31/dez/2020	01/jan/2020 a 31/dez/2020	01/jan/2019 a 31/dez/2019	Capital Social	Reserva Estatutária	Lucros/Prej. acumul.	Total	
Circulante		548.688	325.997	Circulante		356.993	117.655									
Disponibilidades		5.502	1.878	Depósitos		69.725	15.767	Receitas da Intermediação Financeira	187.426	359.612	292.730	Saldo em 31/dez/2018	22.000	1.210	17.662	40.872
Banco Conta Corrente	4	5.502	1.878	Depósito a Prazo	9	69.725	15.767	Operações de Crédito	187.421	359.607	292.730	Lucro do Período	-	-	55.887	55.887
Aplic. Interfinanc. de Liquidez		101.762	8.220	Rec. de Aceites Cambiais		229.613	71.052	Receitas de Prestação de Serviços	5	5	-	Aumento de Capital	10.000	-	-	10.000
Aplic. em Depósitos Interfinanc.	4	101.762	8.220	Obrig. por Aceites Cambiais	10	229.613	71.052	Despesas da Intermediação Financeira	(29.346)	(76.429)	(86.904)	Constituição Reserva Legal	-	2.794	(2.794)	-
Obrigações e Valores Mobiliários		44.997	18.401	Outras Obrigações		57.555	30.738	Despesas de Captação de Mercado	(13.232)	(26.888)	(30.697)	Const. Reserva Estatutária	-	-	(47.887)	-
Livres		44.997	10.401	Cobrança e Arrecadação de		754	612	Despesas de Prov. Devedores Duvidosos	(16.114)	(49.541)	(56.207)	Dividendos Destinados	-	-	(1.584)	(1.584)
Operações de Crédito		363.688	286.818	Tributos e Acrescimentos		57,555	612	Result. Bruto da Intermediação Financeira	158.080	293.963	205.826	Saldo em 31/dez/2019	32.000	4.004	65.549	101.553
Empréstimos		406.117	327.495	Fiscais e Presidenciais	11	21.692	14.122	Outras Receitas Operacionais	(799.544)	(159.056)	(209.622)	Mutação no Período	10.000	2.794	47.887	60.681
Provisão p/Oper. de Crédito		(42.438)	(40.677)	Diversas	12	9.926	2.955	Despesas de Pessoal	(1.204)	(2.282)	(2.149)	Saldo em 31/dez/2019	32.000	4.004	65.549	101.553
Outros Créditos		32.338	18.401	Credores Diversos Pals	13	25.183	13.042	Despesas Administrativas	17	(56.595)	(108.940)	Lucro do período	-	-	63.772	63.772
Devedores Diversos Pals	6	15.821	4.751	Não Circulante		648.685	442.597	Despesas Tributárias	19	(4.010)	(7.854)	Aumento de Capital	20.000	-	(15.000)	5.000
Créditos Tributários	7	16.150	13.046	Depósitos		124.409	75.432	Outras Receitas Operacionais	20	19.884	26.151	Constituição Reserva Legal	-	3.189	-	(3.189)
Outros Valores e Bens		355	375	Depósito a Prazo	9	124.409	75.432	Lucros em Operações de Cessão	21	3.055	6.872	Const. Reserva Estat.	-	-	47.235	(47.235)
Despesas Antecipadas		375	375	Rec. de Aceites Cambiais		488.138	322.185	Outras Despesas Operacionais	22	(40.474)	(69.013)	Dividendos Destinados	-	-	(1.267)	(1.267)
Não Circulante		613.871	335.715	Letras Financeiras		486.339	320.458	Result. Bruto das Operações	78.735	122.117	89.739	Saldo em 31/dez/2020	52.000	7.193	97.784	156.972
Operações de Crédito		570.021	285.215	Obrig. por Aceites Cambiais	10	486.339	320.458	Resultado antes da Tributação s/Lucro	78.736	122.117	89.739	Mutação no Período	20.000	3.189	32.235	55.424
Empréstimos		611.878	311.569	Obrig. por Letras Financeiras	10	1.799	1.727	Imposto de Renda e Contrib. Social	(39.103)	(64.345)	(33.304)	Saldo em 30/jun/2020	52.000	5.212	64.632	121.844
Provisão p/Oper. de Crédito		(41.857)	(26.354)	Result. de Exercícios Futuros		36.138	44.980	IR e Contribuição Social Corrente	(							

continua...

SECRETARIO-GERAL

e acompanhamento das transações e saldos dos seus instrumentos financeiros, com o objetivo de monitorar os riscos e taxas vigentes em relação às praticadas no mercado.

Nota 26. COVID-19: Covid -19 - A rápida e repentina propagação da epidemia do Coronavírus (Covid-19) está causando a paralisação de vários setores produtivos e comerciais, além de confinar pessoas e fragilizar a economia mundial. Entre os diversos riscos e incertezas aos quais a empresa está sujeita, aguarda-se do governo, medidas Econômico Fiscais que visem assegurar o cumprimento e sequência de seus objetivos Sociais e Estatutários, (e no pressuposto de sua continuidade operacional).

Evaldo Francisco da Rosa - **Diretor Presidente**
Everton Francisco da Rosa - **Diretor Executivo**
Nádia de Mello - **Contadora** - CRCRS 081242/O

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Ilmos. **Srs. Diretores e Acionistas da Facta Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento.** Porto Alegre - RS

Examinamos as demonstrações contábeis da **Facta Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento**, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e o exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião as demonstrações contábeis referidas acima representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Facta Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento**, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e o exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada

Demonstrações Contábeis ora auditadas. Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor: A Administração da instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis: A administração da Facta Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas

de evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da instituição.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a instituição a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 29 de março de 2021.
Vicente Michelon, CRCRS N° 052365/O-8;
MICHELON Auditores e Consultores SS, CRCRS N° 4.626.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 14/22



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/255.761-1	RSN2199290208	26/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
710.324.870-20	ADRIANA ALEXANDRA RAMOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/22

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, EVALDO FRANCISCO DA ROSA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 14/09/1958, RG Nº 1010752201 SSP-RS, CPF 289.162.120-49, AVENIDA DA CAVALHADA, Nº 5205, CASA 68, BAIRRO CAVALHADA, CEP 91751-830, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

EVALDO FRANCISCO DA ROSA
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 16/22

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, EVERTON FRANCISCO DA ROSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO,
EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 16/02/1982, RG Nº 1078932215 SJS-RS, CPF
994.541.810-68, RUA GUADALUPE, Nº 200, 501, BAIRRO JARDIM LINDOIA, CEP
91050-250, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os
documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital
na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS
E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

EVERTON FRANCISCO DA ROSA
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 17/22



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, de CNPJ 15.581.638/0001-30 e protocolado sob o número 21/255.761-1 em 12/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7850819, em 30/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
710.324.870-20	ADRIANA ALEXANDRA RAMOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
710.324.870-20	ADRIANA ALEXANDRA RAMOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 21/255.761-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
710.324.870-20	ADRIANA ALEXANDRA RAMOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
710.324.870-20	ADRIANA ALEXANDRA RAMOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/255.761-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 19/22



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
710.324.870-20	ADRIANA ALEXANDRA RAMOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/255.761-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 30/08/2021, às 16:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/255.761-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 21/22



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. segunda-feira, 30 de agosto de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 22/22

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.581.638/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/05/2012
NOME EMPRESARIAL FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FACTA FINANCEIRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.36-1-00 - Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R DOS ANDRADAS		NÚMERO 1409	COMPLEMENTO SALA 701 E 702
CEP 90.020-022	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 3021-7800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/01/2017 às 15:21:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FACTA FINANCEIRA S.A.
CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2012

1 - LOCAL, DATA E HORA: Na Sede social da Companhia, localizada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Rua dos Andradas, nº 1409 Salas 701 e 702 - Bairro Centro - CEP: 90020-022, no dia 05 de abril de 2012, as 14:00 horas. **2 - PRESENCAS:** Presentes todos os subscritores do capital social de **FACTA FINANCEIRA S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento**, a saber: (I) EVALDO FRANCISCO DA ROSA, brasileiro, natural de Taquara (RS), casado, empresário, residente e domiciliado em Porto Alegre (RS), na Av. Vicente Monteggio, 1010 casa 04, CPF 289.162.120-49 e CI/RG 1010752201 (SJS/RS); (II) MARISETE SOUZA DA ROSA, brasileira, natural de Taquara (RS), casada, empresária, residente e domiciliada em Porto Alegre - RS, na Av. Cavallhada, 5205, CPF 388.626.700-87 e CI/RG 3018747075 (SJS/RS). **3 - MESA:** EVALDO FRANCISCO DA ROSA - Presidente e MARISETE SOUZA DA ROSA - Secretária. **4 - ORDEM DO DIA:** Deliberar a respeito da seguinte Ordem do Dia: I - constituição de uma sociedade anônima por ações de capital fechado, sob a denominação de FACTA FINANCEIRA S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento; II - elaboração do Estatuto Social da Companhia; e, III - eleição da Diretoria e fixação de sua remuneração. **5 - DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos, a Assembléia tomou as seguintes deliberações: **5.1** - Foi aprovada a constituição da FACTA FINANCEIRA S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, em conformidade com o Estatuto Social a seguir transcrito, o qual é aprovado pela totalidade dos subscritores, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

FACTA FINANCEIRA S.A.
CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a
manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta
emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre

7.719.074-2 Oldemar Brum Feres
Analista

Art. 1º - **FACTA FINANCEIRA S.A. - Crédito Financiamento e Investimento**, é uma sociedade por ações, com prazo de duração por tempo indeterminado, que será regida por este Estatuto Social, pelas normas legais pertinentes e pela jurisprudência aplicável.

§1º - Tem sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre (RS), na Rua dos Andradas, nº 1409 Salas 701 e 702 - Bairro Centro - CEP: 90020-022.

§ 2º - Poderá, por decisão da Diretoria, criar, instalar e extinguir filiais, postos, agências, escritórios em qualquer parte do País e/ou no exterior.

§ 3º - Tem por objeto social a realização de operações de financiamento, a prazos curto, médio e longo, para suprimentos de capital fixo ou de movimento, mediante a aplicação de recursos próprios e coleta, intermediação e aplicação de recursos de terceiros, assim como a administração de valores mobiliários e quaisquer outras atividades permitidas, isto é, a realização de todas as operações e serviços de previsão para instituições da espécie, contempladas na Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, segundo as normas editadas pelas autoridade competentes, ou que venham a ser permitidas por essas mesmas autoridades.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E ACIONISTAS

Art. 2º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e está dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias, sem valor nominal.

§ 1º - As ações são indivisíveis perante a sociedade e cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações assembleiarias.

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a Exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a
manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta
emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre



7.719.074-2 Oldemar Brum Fries
Analista

§ 2º - As ações poderão ser representadas por certificados, títulos múltiplos e/ou cautelas, sempre assinados por dois Diretores, atendidos os requisitos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 6.404/76.

Art. 3º - Os acionistas, na proporção das ações de que forem titulares, terão direito de preferência para subscrição de novas ações e para aquisição de ações, direito este a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da oferta em caso de venda.

§ Único - O acionista que desejar alienar as suas ações deverá dar ciência da oferta por escrito à Companhia, através de qualquer de seus Diretores, informando o preço de venda e a forma de pagamento, bem como o nome e a qualificação completa de terceiro estranho ao quadro acionário eventualmente interessado na aquisição das ações. A companhia, no prazo de cinco (5) dias úteis deverá dar conhecimento da oferta aos demais acionistas para que os mesmos manifestem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação, o interesse na aquisição das ações ofertadas. Em sua manifestação, o acionista deverá consignar interesse em adquirir quantidade de ações superior ao percentual que lhe corresponde, caso venha a existir sobra. Decorrido o prazo estipulado, as ações que não tiverem sido adquiridas, poderão ser transferidas ao terceiro indicado, no mínimo nas mesmas condições constantes da oferta, o que deverá ser feito junto à Companhia em até 5 (cinco) dias úteis, após os quais decairá a liberação. Novo processo de oferta somente poderá ser reiniciado 90 (noventa) dias após a decadência.

CAPÍTULO III

ÓRGÃOS DA COMPANHIA

Art. 4º - São órgãos da Companhia:

- (a) Assembléia Geral
- (b) Diretoria
- (c) Conselho Fiscal
- (d) Ouvidoria

SEÇÃO I

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a
manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta
emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre



7.719.074-2 Oldemar Brum Fries
Analista

ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 5º - A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação da Companhia, reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o encerramento de cada exercício social, e, extraordinariamente, sempre os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

§ 1º - No que concerne à convocação, instalação, quorum, competência e representação de acionistas, aplicar-se-ão as normas e regras expressas no Capítulo XI, Seção I, da Lei nº 6.404/76.

§ 2º - Dependerão da aprovação de acionistas que representem no mínimo 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto as seguintes matérias: fusão da Companhia ou sua incorporação em outra sociedade; mudança do ramo de atividade; cisão da Companhia; e a participação em outras sociedades.

SEÇÃO II

DIRETORIA

Art. 6º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) membros, um designado Diretor Presidente e outro designado Diretor Executivo, acionistas ou não, residentes e domiciliados no País, com mandatos pelo prazo de 3 (três) anos, eleitos, destituídos e substituídos pela Assembléia Geral e investidos em seus cargos na forma da lei, permanecendo no exercício dos mesmos até que ocorra nova eleição. Será permitida a reeleição.

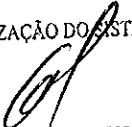
§ Único- No caso de vagar de forma definitiva qualquer cargo da Diretoria, deverá ser convocada Assembléia Geral, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do evento, para eleição do substituto.

Art. 7º - Incumbe aos Diretores, obedecidas as limitações estatutárias, representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, praticando os atos de gestão e representação conforme a seguir estipulado.

§ 1º - **Qualquer Diretor isoladamente:**

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a
manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta
emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre



7.719.074-2 Oldemar Brum Fries
Analista

- I - representar a Companhia perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas públicas e de economia mista;
- II. firmar correspondência e atos de simples rotina;
- III. representar a companhia em juízo;
- IV. endossar títulos a instituições financeiras especificamente para fins de cobrança e depósito em nome da própria Companhia.

§ 2º - Dois Diretores em conjunto:

- V - ceder, endossar, transferir, receber, aceitar, emitir, descontar ou caucionar títulos de créditos em geral, bem como cheques, cambiais e assemelhados;
- VI - movimentar, por qualquer forma, contas correntes junto ao sistema financeiro, às entidades privadas, públicas ou de economia mista;
- VII - acordar, concordar, discordar, exigir, transigir, confessar, desistir, novar, promover e assegurar direitos;
- VIII - efetuar aplicações no mercado financeiro autorizado por lei;
- IX - contratar empréstimos e financiamentos;
- X - adquirir ações de emissão da própria Companhia;
- XI - constituir procuradores em nome da Companhia;

§ 3º - Exclusivamente ao Diretor Presidente:

- XII - adquirir, alienar, hipotecar ou de qualquer forma gravar bens imóveis, ações ou cotas representativas do capital social de outras empresas;

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a
manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta
emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre

7.719.874-2 Oldemar Brum Fries
Analista

XIII - conceder avais, fianças e assealhados em nome da Companhia e em atos e negócios de interesse da mesma.

§ 4º - Aos Diretores é permitida a outorga de procuração entre si para os atos que exigirem a participação conjunta.

SEÇÃO III

CONSELHO FISCAL

Art. 8º - O Conselho Fiscal, que somente será instalado nos exercícios em que houver solicitação por parte de algum acionista, será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos na forma da lei e remunerados consoante for definido pela assembléia geral que os eleger, respeitado o limite legal.

§ Único - Obedecerá quanto à instalação e funcionamento o que a respeito determina o CAPÍTULO XIII, art. 161 e respectivos da Lei nº 6.404/76 e suas modificações.

SEÇÃO IV

OUVIDORIA

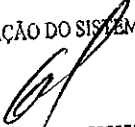
Art. 9º - A Companhia terá uma Ouvidoria, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.849, de 25 de março de 2010, cuja finalidade é de assegurar a estrita observância das normais legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a Companhia e seus clientes.

§ 1º - O Ouvidor será eleito pela Diretoria da Companhia para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser destituído por maioria de votos da Diretoria, que, nessa hipótese, deverá eleger um substituto, admitida a reeleição.

§ 2º - O Ouvidor terá atuação independente e segregada da área de auditoria interna e não poderá desempenhar outra função na Companhia.

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a
manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta
emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre



7.719.074-2 Oldemar Brum Feres
Analista

- § 3º - O Ouvidor deverá atuar com transparência, independência, imparcialidade e isenção, devendo a Companhia providenciar as condições adequadas para que a atuação do Ouvidor se dê na forma prevista no presente estatuto.
- § 4º - A Ouvidoria terá as seguintes atribuições: (a) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários dos produtos e serviços da Companhia, que não forem solucionados pelo atendimento habitual realizado por seus pontos de atendimento; (b) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; (c) informar aos reclamantes o prazo estimado para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias; (d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado no inciso anterior; (e) propor à Diretoria medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; e (f) elaborar e encaminhar à auditoria interna e à Diretoria, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualificativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as proposições de que trata a letra "e" acima.
- § 5º - O Ouvidor terá acesso às informações necessárias para elaboração de respostas adequadas aos reclamantes, apoio administrativo e o direito de solicitar informações e documentos para desempenhar as demais atribuições previstas no presente estatuto.

CAPÍTULO IV

EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

- Art. 10 - Os exercícios sociais encerram-se em 31 de dezembro, oportunidade em que serão adotados, no que couberem, os procedimentos previstos no Capítulo XV, da Lei nº 6.404/76 e suas modificações.

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a
manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta
emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre

7.719.074-2 Oldemar Brum Fiores
Analista

Art. 11 - O resultado do exercício sofrerá as deduções de que trata o artigo 189 da Lei nº 6.404/76, ao passo que o prejuízo terá a destinação prevista no parágrafo único do mesmo artigo.

Art. 12 - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a destinação deliberada pelos acionistas, depois de feitas as seguintes deduções compulsórias: 5% (cinco por cento) para reserva legal, prevista no artigo 193 da Lei nº 6.404/76; 25% (vinte e cinco por cento) a título de dividendo observado o que obrigatório, dispõem os artigos 201 e 202 da Lei nº 6.404/76, a ser pago segundo estipulado no artigo 205, § 3º, do mesmo diploma legal.

CAPÍTULO V

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 13 - A dissolução, liquidação e extinção da Companhia ocorrerão nas hipóteses previstas no Capítulo XVII da Lei nº 6.404/76, cabendo à Assembléia determinar o modo de liquidação, a nomeação do liquidante e do Conselho Fiscal para tal finalidade.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - Os casos aqui não previstos deverão ser solucionados com base nos princípios gerais de Direito, na jurisprudência, na doutrina aplicável e demais normas complementares.

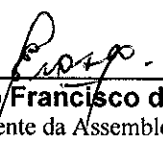
5.2 - Lido e aprovado o Estatuto Social antes transcrito, foi procedida a subscrição e a integralização da totalidade do capital social da FACTA FINANCEIRA S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões e sessenta mil reais) da seguinte forma: o acionista Evaldo Francisco da Rosa subscreve 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas) ações ordinárias, sem valor nominal, no montante de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões, quinhentos mil reais), cuja integralização será efetuada neste ato em moeda corrente nacional e a acionista Marisete Souza da Rosa subscreve 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias sem valor nominal, cada um, perfazendo o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cuja integralização será efetuada neste ato em moeda corrente nacional, tudo em conformidade com o Boletim de Subscrição que corresponde ao Anexo I da

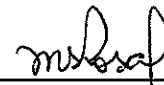
ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a
manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta
eminda à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre

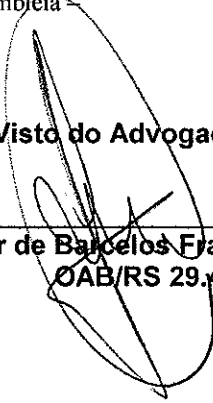
7.719.874-2 Oldemar Brum Feres
Analista

presente ata e que da mesma faz parte integrante para todos os fins e efeitos. **5.3** - Tendo sido observados todos os pressupostos e cumpridas todas as formalidades legais aplicáveis, bem como, tendo sido aprovados todos os documentos apresentados nesta Assembléia, o Sr. Presidente declarou definitivamente constituída a companhia FACTA FINANCEIRA S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento. **5.4** - Foram eleitos para compor a Diretoria da Companhia os seguintes acionistas, todos já devidamente qualificados acima, a saber: Evaldo Francisco da Rosa no cargo de Diretor Presidente e Marisete Souza da Rosa no cargo de Diretora Executiva. **5.5** - Os Diretores eleitos serão imediatamente empossados em seus cargos, após a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, com prazo de gestão de 03 (três) anos, tendo sido fixada uma remuneração anual global limitada a 20% (vinte por cento) do lucro líquido auferido no exercício. **5.6** - Ficou deliberada a não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pelo artigo 161 da lei nº 6.404/76 e pelo Estatuto Social da Companhia, aprovado nesta data. **5.7** - Os Diretores acima eleitos declaram sob as penas da lei que, não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, não foram condenados criminalmente e não se encontram sob os efeitos de condenação de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **6. Encerramento:** Nada a mais a ser tratado, foi encerrada a Assembléia e lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os presentes.


Evaldo Francisco da Rosa
- Presidente da Assembléia -


Marisete Souza da Rosa
- Secretária da Assembléia -

Visto do Advogado:


César Volmir de Barcelos Fraga
OAB/RS 29.402

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/05/2012 SOB Nº: 43300054632
Protocolo: 12/135182-3, DE 07/05/2012

FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO,
FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a
manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta
emitida à parte

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre

7.719.074-2 Odeanir Brun Feres
Analista